



P R E F E I T U R A   D E

*Bom Conselho*

A NOSSA CIDADE CADA DIA MELHOR

## PORTARIA Nº 224/2019

Dispõe sobre a concessão do benefício de Aposentadoria Voluntária por Idade em favor do(a) servidor(a) **IVONE ALVES MACHADO**.

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE BOM CONSELHO, ESTADO DE PERNAMBUCO**, no uso de suas atribuições legais, considerando as normas contidas na Lei Municipal nº 1.290/2004, que dispõe sobre o funcionamento do Fundo de Previdência, como também, sobre as condições necessárias para a concessão dos benefícios previdenciários.

### RESOLVE:

**Art. 1º** - Conceder o benefício de **Aposentadoria Voluntária por Idade com Proventos Proporcionais** a(o) servidor(a) **IVONE ALVES MACHADO**, Matrícula nº 95254, portadora do RG nº 4.479.756 SDS/PE, e do CPF/MF nº 783.293.614-20, no cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, Nível FSB, lotada na Secretaria Municipal de Infraestrutura e Desenvolvimento Urbano, desta Municipalidade, com fundamentação legal, nos termos do artigo 40, § 1º, inciso III, alínea b, da Constituição Federal, com redação determinada pela Emenda Constitucional nº 41/2003 de 19 de dezembro de 2003, e artigo 17 da Lei Municipal nº 1.290/2004 de 15 de Abril de 2004.

**Art. 2º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo ao dia 30 de junho de 2019, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

**PALÁCIO MUNICIPAL Cel. JOSÉ ABÍLIO DE A. ÁVILA**, 30 de julho de 2019.

**Rivelina Maria Cavalcante de Almeida Godoi**  
Gerente de Previdência

**Dannilo Cavalcante Vieira**  
Prefeito





P R E F E I T U R A D E

**Bom Conselho**

A NOSSA CIDADE CADA DIA MELHOR

**Planilha de Cálculo de Proventos**Matrícula 95254: **IVONE ALVES MACHADO** – CPF 783.293.614-20

Benefício: Aposentadoria Voluntária por Idade

Tipo de Cálculo		Proporcional
Data do Cálculo		01/07/2019
Tipo de Aposentadoria		Normal
Última Remuneração	R\$	1.047,90
Salário Mínimo	R\$	998,00
Quinquênios 5%	R\$	49,90
Tempo de Serviço Apurado		23 ano(s), 11 mês(es) e 10 dia(s)
Proporcionalidade	R\$	$1.047,90 \div 10.950 \times 8.735 =$ R\$ 786,15
Provento Proporcional Apurado (+)	R\$	786,15
Majoração do Provento (+) (Art., 201 §2º CF)	R\$	211,85
<b>Total</b>	<b>R\$</b>	<b>998,00</b>

**Considerações**

Fundamentação legal dos Fatores de Atualização de Remunerações Contribuição utilizados: Portaria 501/2013. Fundamentação Legal do Salário Mínimo utilizado.

Para o cálculo da Médica Aritmética Simples de 80% das Maiores Remunerações, foram utilizadas as remuneração marcadas com o sinal "X" constantes no documento intitulado Relatório de Remunerações Atualizadas pelo INPC.

**Rivelina Maria Cavalcante de Almeida Godoi**  
*Gerente de Previdência*





P R E F E I T U R A   D E

*Bom Conselho*

A NOSSA CIDADE CADA DIA MELHOR

## ***Declaração de Publicação***

Declaramos para os devidos fins legais, que a Portaria de Concessão de Benefício de Aposentadoria Voluntária por Idade nº 224/2019, de 30 de julho de 2019, em favor da servidora **IVONE ALVES MACHADO**, foi devidamente publicada no mural desta Prefeitura como de costume, por este Ente Federativo na mesma data desta, atendendo fielmente ao Princípio Constitucional da Publicidade.

Por ser a verdade, assino a presente.

Bom Conselho, 30 de julho de 2019.

**Expedito Alves dos Santos**  
Secretário de Administração

